

TERMO DE CONTRATO Nº 174 /2026

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174 /2026, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA E A EMPRESA **CG FARMA DISTRIBUIDORA LTDA.**

O Município de Itabaiana, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. José Paes dos Santos, inscrito no CPF sob o n. 723\*\*\*.\*\*\*-68, residente nesta cidade, através do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana, inscrito no CNPJ sob nº 12.219.015/0001-24, localizada à Av. Vereador Olímpio Grande, nº 133, Bairro Porto, nesta cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, neste ato representado por sua Secretária Municipal da Saúde, nomeado(a) pela Portaria nº 677, de 02 de maio de 2025, publicada no DOM (Diário Oficial do Município), a Sra. Genilza de Jesus Santos, inscrita no CPF nº 876.\*\*\*.\*\*\*- 00, residente no município de Itabaiana, Estado de Sergipe doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa CG FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº. 29.565.364/0001-09, com sede Av. Manoel Venancio Cunha, Bairro Novo Horizonte, Lote 09 e 10, Nossa Senhora da Glória/SE, CEP: 49.680-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por seu(ua) Sócio(a) Administrador(a) OU procuração apresentada nos autos, o(a) Sr(a) Cleber Arthur Menezes de Azevedo Santos, inscrito(a) no CPF sob o nº. 047.\*\*\*.\*\*\*- 84, tendo em vista o que consta no Processo nº 423/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 002/2026/FMS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de registro de preços objetivando o fornecimento parcelado de material de consumo e permanente de insumos médicos, hospitalares, odontológicos, laboratoriais e de fisioterapia, objetivando atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Itabaiana/SE no exercício de suas funções, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação está em conformidade com as SE nº 296 e 297, anexa ao contrato;
- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
  - 1.3.1. O Termo de Referência;
  - 1.3.2. O Edital da Licitação;
  - 1.3.3. A Proposta do contratado;
  - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados do(a) data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

3.1.1. Inclui-se também a Matiz de Risco relacionado à execução do contrato, detalhando os potenciais riscos envolvidos no cumprimento das obrigações contratuais, bem como as estratégias de mitigação adotadas para cada um desses riscos.

3.1.2. A Contratada declara ter analisado e compreendido o Matiz de Risco anexado ao presente contrato, comprometendo-se a tomar as medidas necessárias para mitigar os riscos identificados durante a execução do contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 205.564,85 (duzentos e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI) VINDO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência.

**8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Compromete-se a fornecer à contratada todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

8.3. Caso ocorra qualquer irregularidade ou não conformidade com o objeto executado, a contratante deverá notificar imediatamente a contratada, por escrito, especificando as discrepâncias encontradas. A contratada terá o prazo estabelecido no Termo de Referência para corrigir tais irregularidades.

8.4. Designar um representante qualificado para supervisionar e acompanhar a contratação.

8.5. A contratante se compromete a manter todas as informações relativas ao contrato atualizadas e disponíveis para consulta pela contratada, incluindo eventuais alterações nos locais de entrega ou nos contatos dos representantes responsáveis e dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência.

8.6. Zelar pela integridade e segurança dos alimentos e bebidas recebidos, garantindo que sejam armazenados adequadamente até sua distribuição, conforme as recomendações do fabricante e as normas sanitárias aplicáveis.

8.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.8. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.9. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.10. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

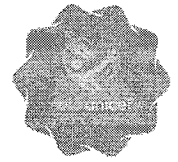
8.11. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.12. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.13. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Itabaiana para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.14. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.15. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



**8.16.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

**8.17.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**8.18.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

**9.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**9.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.3.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

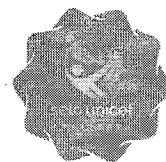
**9.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**9.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**9.7.** Quando não for possível a verificação da regularidade no em sítios oficiais, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prová de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**9.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;





- 9.9.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 9.16.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.18.** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.19.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.20.** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.21.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



**10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.2.2. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.3. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3. Das indenizações e multas.

12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

**12.10.** nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

**12.11.** nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

**12.12.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

**13.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**13.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**13.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**13.4.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**13.5.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92 VIII)

**14.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Órgão Municipal, emitente do contrato e participante do Registro de Preços, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Nomenclatura e Classificação Programática:

10.301.0007.2093 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE;

Classificação Econômica:

33903000 – Material de Consumo;

Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde;



Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

Fonte de Recurso: 16593110 - Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais;

Fonte de Recurso: 16593120 - Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de bancada.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)**

Fica eleito o Foro da Cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itabaiana, 24 de abril de 2026.

Genilza de Jesus Santos  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria Nº 677/2025  
Município de Itabaiana - SE  
Genilza de Jesus Santos  
Secretária Municipal da Saúde  
Contratante

CLEBER ARTHUR  
MENEZES DE  
AZEVEDO  
SANTOS:047668435  
84  
Assinado de forma digital  
por CLEBER ARTHUR  
MENEZES DE AZEVEDO  
SANTOS:047668435  
Data: 2026.04.22 14:06:30  
+03'00'

Cleber Arthur Menezes de Azevedo Santos  
CG Farma Distribuidora Ltda  
Contratada

TESTEMUNHA 01:

Mariella Damasceno Condoso dos Santos  
[Nome Completo]

Doc. Identificação nº 20.888.888-32

TESTEMUNHA 02:

Jose Mathews T. de Lima  
[Nome Completo]

Doc. Identificação nº 053.444.444-89

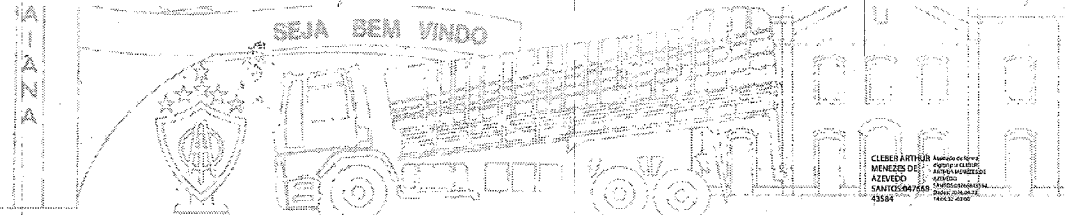
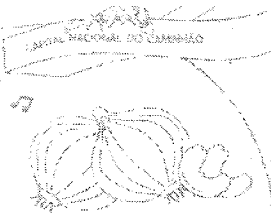


**ANEXO I**

SE nº 296

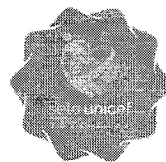
**HISTÓRICO**  
REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA VINCULADAS A ESTA SECRETARIA.

Item	Especificação	Marca	Und.	Licitada	Valor Unit.	Qtd. Solicitada	Total
7	Agulha hipodérmica, aço inoxidável siliconado, dimensão: 27 g x 1,2 (13 x 0,38), cx c/ 100 und	SALDANHA RODRIGUES	CX	500,0000	7,7900	100,0000	779,0000
	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconado, dimensão: 27 g x 1,2 (13 x 0,38), tipo conexão: conector Luer Lock or Slip em plástico, tipo tração: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual, caixa com 100 und.						
8	Agulha hipodérmica, aço inoxidável siliconado, dimensão: 23 g x 1 (25x0,6), cx c/ 100 und	MEDIX	CX	200,0000	6,0000	40,0000	240,0000
	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconado, dimensão: 23 g x 1 (25x0,6), tipo porta: bico e tubo trifacetado, tipo conexão: conector Luer lock or slip em plástico, tipo tração: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, cx 100 und						
17	ALMOTOLIA PLÁSTICA AMBAR RETA, 250ML	J. PROLAB	UND	600,0000	2,7200	100,0000	272,0000
	ALMOTOLIA PLÁSTICA AMBAR RETA, 250ML						
20	Ambu adulto em silicone: reanimador pulmonar com balão auto inflável em silicone, válvula de admissão de ar com conexão	FOYOMED-CIRURGICA FERNANDE S	UND	60,0000	75,0000	10,0000	750,0000
	Ambu adulto em silicone: Reanimador Pulmonar com balão auto inflável em silicone, válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, O2 máscara com bojo transparente e coxim em silicone tamanho adulto; válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara; válvula de escape (pop-off); válvula de controle com bolsa reservatório de oxigênio e expansão com conector						
21	Ambu infantil em silicone: Balão em silicone translúcido, válvula inferior e unidirecional, máscara em silicone e reserv	FOYOMED-CIRURGICA FERNANDE S	UND	60,0000	75,0000	10,0000	750,0000
	AMBU INFANTIL EM SILICONE: Balão em silicone translúcido, válvula inferior e unidirecional conectadas em polycarbonato, máscara em silicone e reservatório em PVC (opcional); Dimensões da máscara: 80 mm x 110 mm x 70 m; Bojo conectado em polycarbonato com coxim em silicone, calibragem da válvula de segurança: 45 cm/ H2O peso: 0,280 kg.						
31	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 10 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: em	LUDAN	UND	150.000,0000	0,2700	30.000,0000	8.100,0000
	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 10 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual, em rolo com 1,80m						
33	Avental, modelo: longo, tipo: impermeável, cor: branca, características adicionais: descartável, manga longa, punhos E	MEDIX	UND	180.000,0000	1,6000	25.000,0000	40.000,0000
	Avental, modelo: longo, tipo: impermeável, cor: branca, características adicionais: descartável, manga longa, punhos E abertos, gramatura mínima de 30g, aplicação: proteção individual.						





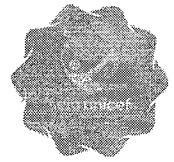
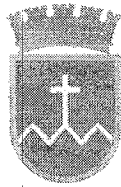
36	BALANÇA PLATAFORMA DIGITAL PORTÁTIL, CAPACIDADE ATÉ 200KG, ALIMENTAÇÃO PILHA OU BATERIA, GRADUAÇÃO DE PESAGEM DE MÁX 100	BALMAK	UND	300,0000	58,0000	150,0000	8.700,0000
	BALANÇA PLATAFORMA DIGITAL PORTÁTIL, CAPACIDADE ATÉ 200KG, ALIMENTAÇÃO PILHA OU BATERIA, GRADUAÇÃO DE PESAGEM DE MÁX 100G, DISPLAY DIGITAL DE NO MÍNIMO 5 DÍGITOS.						
37	BANDEJA INOX, AUTOCLAVÁVEL A 121°C, 22X12X1,5CM, FABRICADA EM POLÍMEROS DE ALTA RESISTÊNCIA	FAA-MILLENIO	UND	350,0000	18,7600	40,0000	750,4000
	BANDEJA INOX, AUTOCLAVÁVEL A 121°C, 22X12X1,5CM, FABRICADA EM POLÍMEROS DE ALTA RESISTÊNCIA						
55	CABO BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 4	ICE	UND	50,0000	6,5600	10,0000	65,6000
	CABO BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 4						
56	CABO BISTURI, TAMANHO Nº3, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	ICE	UND	100,0000	6,5600	10,0000	65,6000
	CABO BISTURI, TAMANHO Nº3, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL						
76	CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, CALIBRE 20G, TIPO JELCO, RADIOPACO, AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304	POLYMED - CIRURGICA FERNANDES	UND	13.000,0000	0,5900	2.000,0000	1.180,0000
	CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, CALIBRE 20G, TIPO JELCO, RADIOPACO, AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304						
77	CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, CALIBRE 22G, TIPO JELCO, RADIOPACO, AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304	POLYMED - CIRURGICA FERNANDES	UND	14.000,0000	0,5900	2.000,0000	1.180,0000
	CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, CALIBRE 22G, TIPO JELCO, RADIOPACO, AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304						
78	CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, CALIBRE 24G, TIPO JELCO, RADIOPACO, AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304	POLYMED - CIRURGICA FERNANDES	UND	13.000,0000	0,5900	2.000,0000	1.180,0000
	CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, CALIBRE 24G, TIPO JELCO, RADIOPACO, AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304						
87	Clorexidina digliconato, aspecto físico: líquido, concentração: em solução aquosa a 20% 1 litro	RIOQUIMICA	UND	2.400,0000	10,8000	240,0000	2.592,0000
	Clorexidina digliconato, aspecto físico: líquido, concentração: em solução aquosa a 20% 1 litro						
88	Clorexidina solução alcoólica a 0,5% de gliconato de clorexidina para assepsia, 1 litro	MCPHARMA	LT	1.200,0000	12,0000	12,0000	144,0000
	Clorexidina solução alcoólica a 0,5% de gliconato de clorexidina para assepsia, 1 litro						
93	COMPRESSA GAZE, 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA, 8 CAMADAS, 13 FIOS/CM2, ROLO COM 91M	ULTRATEXTIL	UND	6.000,0000	14,4000	1.500,0000	21.600,0000
	COMPRESSA GAZE, 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA, 8 CAMADAS, 13 FIOS/CM2, ROLO COM 91M						
131	ESTETOSCÓPIO ADULTO PORTÁTIL E C/ TUBOS FLEXÍVEIS, SOM SIMPLES, AUSCULTADOR C/ DIAFRAGMA	ACCUMED PREMIUM	UND	720,0000	15,0000	120,0000	1.800,0000
	ESTETOSCÓPIO ADULTO PORTÁTIL E C/ TUBOS FLEXÍVEIS, SOM SIMPLES, AUSCULTADOR C/ DIAFRAGMA						
133	ÉTER SOLÚVEL, USO HOSPITALAR, FRASCO C/ 1L	RIOQUIMICA	UND	360,0000	37,4700	60,0000	2.248,2000
	ÉTER SOLÚVEL, USO HOSPITALAR, FRASCO C/ 1L						
150	Fita antropométrica, escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm.	ARKTUS	UND	300,0000	18,4000	100,0000	1.840,0000
	Fita antropométrica. Deve ser de material inalterável. Com escala numérica graduada em tinta resistente ao uso. Escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm. Fita com área em branco antes da linha "zero" para permitir medição adequada.						
154	FITAMÉTRICA CORPORAL, COMPRIMENTO: 150 CM	LULI	UND	120,0000	3,9900	20,0000	79,8000
	FITAMÉTRICA CORPORAL, COMPRIMENTO: 150CM						
176	HIDROFIBRA COM PRATA - CURATIVO / COBERTURA; APLICAÇÃO: P/ FERIDA; ASPECTO FÍSICO: PLACA; À BASE DE ALGINATO, 10x10	MISSNER	UND	500,0000	79,0000	100,0000	7.900,0000
	HIDROFIBRA COM PRATA - CURATIVO / COBERTURA; APLICAÇÃO: P/ FERIDA; ASPECTO FÍSICO: PLACA; COMPOSIÇÃO: À BASE DE ALGINATO; COMPONENTE 2: C/ COLÁGENO; COMPONENTES 5: C/ NITRATO DE CÉRIO; DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL						
177	Histerômetro, Utilizado Em Exames Ginecológicos, Para A Inserção Do Diu Em Mulheres, Possui Escala Gravado, 28cm	ABC INSTRUMENTOS	UND	25,0000	54,7700	10,0000	547,7000
	Histerômetro, Utilizado Em Exames Ginecológicos, Principalmente Para A Inserção Do Diu Em Mulheres, Possui Escala Gravado No Corpo Do Instrumental E Feito Para Traumb. Dimensão: 28 Cm.						
190	LANTERNA NÃO ELÉTRICA, TIPO FOCO; REGULÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LANTERNA CLÍNICA COM LUZ BRANCA	INCOTERM	UND	50,0000	24,9900	20,0000	499,8000
	LANTERNA NÃO ELÉTRICA, TIPO FOCO; REGULÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LANTERNA CLÍNICA COM LUZ BRANCA.						
198	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7,50, esterilidade: estéril, apresentação: lubrificada e, pó BIOABSOR	MEDIX	PAR	18.000,0000	0,9700	3.000,0000	2.910,0000
	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7,50, esterilidade: estéril, apresentação: lubrificada e, pó BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem: conforme norma ABNT com abertura asséptica						
199	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8, esterilidade: estéril, apresentação: lubrificada e, pó bioabsorvível	MEDIX	PAR	13.000,0000	0,9700	3.000,0000	2.910,0000
	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8, esterilidade: estéril, apresentação: lubrificada e, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem: conforme norma ABNT com abertura asséptica						
205	MÁSCARA N95/PFF2	NUTRIEX	UND	5.000,0000	0,8900	500,0000	445,0000
	MÁSCARA N95/PFF2						
217	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO: 10 VOLUMES, FRASCO COM 1.000ML	MCPHARMA	UND	350,0000	5,5000	120,0000	660,0000
	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO: 10 VOLUMES, FRASCO COM 1.000ML						
221	Pinça Cirúrgica 1, Material Aço Inoxidável, Tipo Ponta Reta, Comprimento 17 Cm, Modelo 1 Gotiva Lue	ICE	UND	300,0000	47,0000	10,0000	470,0000
	Pinça Cirúrgica 1, Material Aço Inoxidável, Tipo Ponta Reta, Comprimento 17 Cm, Modelo 1 Gotiva Lue						



222	PINÇA CIRURGICA MODELO 1: KELLY, PONTA RETA, SERRILHADA, HASTE ANGULADA, CERCA DE 16CM	ICE	UND	150,0000	27,5000	15,0000	412,5000
	PINÇA CIRURGICA MODELO 1: KELLY, PONTA RETA, SERRILHADA, HASTE ANGULADA, CERCA DE 16CM						
224	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo Goiva, tipo ponta angulada	ICE	UND	20,0000	50,5000	5,0000	252,5000
	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo Goiva, tipo ponta angulada						
226	PINÇA CIRURGICA, MODELO 1: ALLIS, PONTA RETA, TIPO PONTA: 4X5 DENTES, CERCA DE 14CM, C/ CREMALHEIRA	W AHMED	UND	50,0000	24,0000	10,0000	240,0000
	PINÇA CIRURGICA, MODELO 1: ALLIS, PONTA RETA, TIPO PONTA: 4X5 DENTES, CERCA DE 14CM, C/ CREMALHEIRA						
227	PINÇA CIRURGICA, MODELO 1: BACKHAUS, PONTA CURVA, TIPO PONTA ATRAUMÁTICA, C/ CREMALHEIRA, CERCA DE 10CM	W AHMED	UND	50,0000	23,5000	10,0000	235,0000
	PINÇA CIRURGICA, MODELO 1: BACKHAUS, PONTA CURVA, TIPO PONTA ATRAUMÁTICA, C/ CREMALHEIRA, CERCA DE 10CM						
228	PINÇA CIRURGICA, MODELO 1: KELLY, PONTA CURVA, PONTA SERRILHADA, C/ CREMALHEIRA, CERCA DE 14CM	ICE	UND	50,0000	19,4000	10,0000	194,0000
	PINÇA CIRURGICA, MODELO 1: KELLY, PONTA CURVA, PONTA SERRILHADA, C/ CREMALHEIRA, CERCA DE 14CM						
229	PINÇA CIRURGICA, MODELO DENTE DE RATO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	W AHMED	UND	60,0000	13,0000	10,0000	130,0000
	PINÇA CIRURGICA, MODELO DENTE DE RATO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL						
230	PINÇA CIRURGICA, PONTA RETA, MODELO 1: POZZI, C/ CREMALHEIRA, CERCA DE 24CM	W AHMED	UND	50,0000	40,8700	10,0000	408,7000
	PINÇA CIRURGICA, PONTA RETA, MODELO 1: POZZI, C/ CREMALHEIRA, CERCA DE 24CM						
233	Pinça Laboratório - Pinça Laboratório Material: Aço Inox, Tipo Ponta: Ponta Curva, Comprimento: Cerca De 15 Cm	ABC INSTRUMENTOS	UND	1.000,0000	13,1500	200,0000	2.630,0000
	Pinça Laboratório - Pinça Laboratório Material: Aço Inox, Tipo Ponta: Ponta Curva, Comprimento: Cerca De 15 Cm						
267	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 6 French, conector: conector padrão, comprimento: ce	BIOWASE	UND	20.000,0000	0,4200	3.000,0000	1.280,0000
	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 6 French, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica e, orifício, esterilidade: esteril, descartável, embalagem: embalagem individual						
271	SUPORTE LABORATÓRIO, TIPO: TIPO IGLU, APLICAÇÃO: COLETOR DE PERFUROCORTANTE, DEPOSITO COLETOR DE 13L	DESCARPA CK	UND	100,0000	24,8900	15,0000	373,3500
	SUPORTE LABORATÓRIO, TIPO: TIPO IGLU, APLICAÇÃO: COLETOR DE PERFUROCORTANTE, DEPOSITO COLETOR DE 13L, MATERIAL: METAL						
272	SUPORTE LABORATORIO, TIPO: TIPO IGLU, APLICAÇÃO: COLETOR DE PERFUROCORTANTE, DEPOSITO COLETOR DE 7L	DESCARPA CK	UND	100,0000	22,8900	15,0000	343,3500
	SUPORTE LABORATÓRIO, TIPO: TIPO IGLU, APLICAÇÃO: COLETOR DE PERFUROCORTANTE, DEPOSITO COLETOR DE 7L						
273	SUPORTE PARA COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE (20 LITROS)	DESCARPA CK	UND	120,0000	27,5000	15,0000	412,5000
	SUPORTE PARA COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE (20 LITROS)						
274	Swab - Haste Plástica, Ponta Em Algodão Hidrófilo E Rayon, Apresentação Em Embalagem Individual, Estéril, Descartável	CRAL	UND	2.400,0000	0,3400	400,0000	138,0000
	Swab - Haste Plástica, Ponta Em Algodão Hidrófilo E Rayon, Apresentação Em Embalagem Individual, Estéril, Descartável						
278	TENSIONMETRO P/ OBESO, BRAÇADEIRA NA COR PRETA, PERA C/ VÁLVULA DE DEFLAÇÃO, ESTOJO P/ VIAGEM	ACCUMED - PREMIUM	UND	80,0000	75,0000	20,0000	1.500,0000
	TENSIONMETRO P/ OBESO, BRAÇADEIRA NA COR PRETA, PERA C/ VÁLVULA DE DEFLAÇÃO, ESTOJO P/ VIAGEM						
281	TERMOMETRO CLINICO, AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA ATÉ 50°C, TIPO: USO EM TESTA, C/ ALARMES, MEDIÇÃO A DISTÂNCIA	G-TECH - ACCUMED	UND	200,0000	39,8900	40,0000	1.599,8000
	TERMOMETRO CLINICO, AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA ATÉ 50°C, TIPO: USO EM TESTA, C/ ALARMES, MEDIÇÃO A DISTÂNCIA						
284	Tesoura Iris Reta, Utilizadas Para Procedimentos Cirúrgicos Em Geral, Para Cortar Fios Cirúrgicos, Tecidos Moles, 11cm	ICE	UND	40,0000	11,2000	10,0000	112,0000
	Tesoura Iris Reta, Utilizadas Para Procedimentos Cirúrgicos Em Geral, Para Cortar Fios Cirúrgicos, Tecidos Moles, Dimensão: 11 Cm.						
286	TESOURA METZEMBAUM CV 15CM	W AHMED	UND	50,0000	21,7000	30,0000	851,0000
	TESOURA METZEMBAUM CV 15CM						
287	TESOURA TIPO IRIS, COMPRIMENTO MINIMO 12CM, TIPO PONTA RETA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	W AHMED	UND	250,0000	11,0000	50,0000	550,0000
	TESOURA TIPO IRIS, COMPRIMENTO MINIMO 12CM, TIPO PONTA RETA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL						
288	TESOURA TIPO IRIS, TIPO: PONTA CURVA, 12CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	W AHMED	UND	250,0000	11,0000	50,0000	550,0000
	TESOURA TIPO IRIS, TIPO: PONTA CURVA, 12CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL						
294	Touca, tipo: descartável, material: polipropileno, cor: branca, características adicionais: tamanho único com elástico,	BMS IMPORTAÇÃO S.V.BENE	UND	2.400,0000	5,3700	500,0000	2.885,0000
	Touca, tipo: descartável, material: polipropileno, cor: branca, características adicionais: tamanho único com elástico, com 100 unidades						
302 *	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE LIDOCAÍNA A 2%, COM VASO CONSTRICTOR: EPINEFRINA 1:100.000, TUBETE DE VIDRO CONTENDO	DFL	TU	17.500,0000	2,3000	4.000,0000	9.200,0000
	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE LIDOCAÍNA A 2%, COM VASO CONSTRICTOR: EPINEFRINA 1:100.000, TUBETE DE VIDRO CONTENDO 1,8 ML CADA						
303 *	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE MEPIVACAÍNA 3%, COM VASO- CONSTRICTOR, TUBETE DE VIDRO CONTENDO 1,8 ML CADA	DFL	TU	10.000,0000	2,5800	4.000,0000	10.320,0000
	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE MEPIVACAÍNA 3%, COM VASO- CONSTRICTOR, TUBETE DE VIDRO CONTENDO 1,8 ML CADA						

**Total Geral 149.924.600,00**



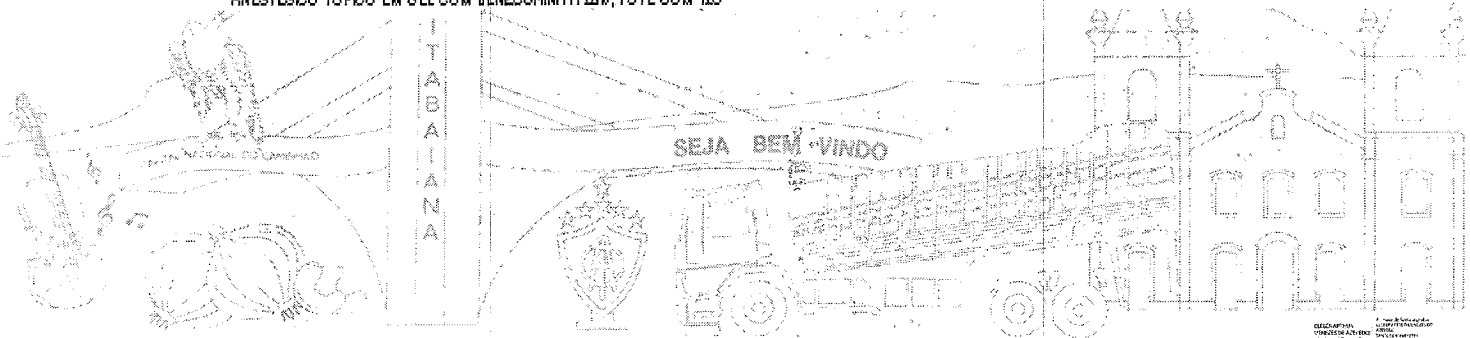


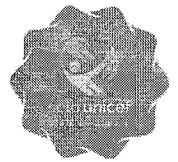
SE nº 297

**HISTÓRICO**

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA VINCULADAS A ESTA SECRETARIA.

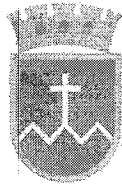
Item	Especificação	Marca	Und.	Licitada	Valor Unit.	Qtd. Solicitada	Total
4	ADESIVO PARA RESINA, SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA, NANOPARTICULAS, MONOCOMPETENTE, 4ML	MAQUIRA	UND	880,0000	11,3000	80,0000	904,0000
	ADESIVO PARA RESINA, SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA, NANOPARTICULAS, MONOCOMPETENTE, 4ML						
6	AFASTADOR ODONTOLÓGICO, TIPO ABRIDOR DE BOCA, TAMANHO ADULTO E INFANTIL, FORMATO: BLOCO, MATERIAL: SILICONE.	MAQUIRA	UND	250,0000	6,2000	50,0000	310,0000
	AFASTADOR ODONTOLÓGICO, TIPO ABRIDOR DE BOCA, TAMANHO ADULTO E INFANTIL, FORMATO: BLOCO, MATERIAL: SILICONE						
11	Agulha, tipo agulha gengival, tamanho 30g longa, tipo ponta bisel trifacetado, ti características uso estéril, descartá	SALDANHA RODRIGUES	CX	180,0000	18,9900	40,0000	759,6000
	Agulha, tipo agulha gengival, tamanho 30g longa, tipo ponta bisel trifacetado, ti características uso estéril, descartável. - PROCARE						
12	ALAVANCA APICAL RETA (APEXO), AUTOCLAVÁVEL E C/ CABO P/ APOIO DE DEDO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL	FAVA	UND	30,0000	17,7000	10,0000	177,0000
	ALAVANCA APICAL RETA (APEXO), AUTOCLAVÁVEL E C/ CABO P/ APOIO DE DEDO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL						
13	ALAVANCA BANDEIRINHA EM AÇO INOX, DIREITA.	FAVA	UND	500,0000	15,9700	50,0000	798,5000
	ALAVANCA BANDEIRINHA EM AÇO INOX, DIREITA.						
22	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE LIDOCAÍNA A 2%. COM VASO CONSTRICTOR: EPINEFRINA 1:100.000, TUBETE DE VIDRO CONTENDO	DFL	TU	52.500,0000	2,3000	4.500,0000	10.350,0000
	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE LIDOCAÍNA A 2%. COM VASO CONSTRICTOR: EPINEFRINA 1:100.000, TUBETE DE VIDRO CONTENDO 1,8 ML CADA						
23	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE MEPIVACAÍNA 3%. COM VASO- CONSTRICTOR, TUBETE DE VIDRO CONTENDO 1,8 ML CADA	DFL	TU	30.000,0000	2,5800	4.500,0000	11.610,0000
	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE MEPIVACAÍNA 3%. COM VASO- CONSTRICTOR, TUBETE DE VIDRO CONTENDO 1,8 ML CADA						
24	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE MEPIVACAÍNA 3%. SEM VASO- CONSTRICTOR, TUBETE DE VIDRO CONTENDO 1,8 ML CADA	DFL	TU	12.500,0000	2,7800	4.500,0000	12.510,0000
	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE MEPIVACAÍNA 3%. SEM VASO- CONSTRICTOR, TUBETE DE VIDRO CONTENDO 1,8 ML CADA						
25	ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL COM BENZOCAÍNA A 20%, POTE COM 12G	DFL	UND	600,0000	10,3600	120,0000	1.243,2000
	ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL COM BENZOCAÍNA A 20%, POTE COM 12G						





39	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ, 100G.	IDONTOSU L-SOUZA E LEONARDI	PCT	100,0000	4,2500	30,0000	127,5000
	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ, 100G.						
57	CABO ESPELHO BUCAL, FORMATO OITAVADO, TIPO USO AUTOCOLÁVEL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL.	FAVA	UND	200,0000	4,3000	30,0000	129,0000
	CABO ESPELHO BUCAL, FORMATO OITAVADO, TIPO USO AUTOCOLÁVEL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL.						
59	Câmara escura reutilização raios X, material: plástico, uso: portátil	ESSENCE	UND	30,0000	252,0000	5,0000	1.260,0000
	Câmara escura reutilização raios X, material: plástico, uso: portátil						
73	CARIOSTÁTICO 30%, FRASCO COM 5ML	IDONTOSU L-SOUZA E LEONARDI	UND	350,0000	18,2000	80,0000	1.455,0000
	CARIOSTÁTICO 30%, FRASCO COM 5ML						
82	CIMENTO CIRÚRGICO KIT PÓ E LÍQUIDO ODONTOLÓGICO ( PÓ: 50G, LÍQUIDO: 20ML)	MAQUIRA	KIT	70,0000	18,4900	10,0000	184,9000
	CIMENTO CIRÚRGICO KIT PÓ E LÍQUIDO ODONTOLÓGICO ( PÓ: 50G, LÍQUIDO: 20ML)						
92	COLÚTORIO 250 ML	ROQUINICA	FRC	400,0000	6,8000	80,0000	544,0000
	COLÚTORIO 250 ML						
97	CONDICIONADOR ÁCIDO ESMALTE, APRESENTAÇÃO SERINGA 2,5 ML, COMPOSIÇÃO ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%, USO ODONTOLÓGICO	MAQUIRA	UND	400,0000	1,4900	50,0000	74,5000
	CONDICIONADOR ÁCIDO ESMALTE, APRESENTAÇÃO SERINGA 2,5 ML, COMPOSIÇÃO ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%, USO ODONTOLÓGICO, INDICAÇÃO CONDIÇÃOAMENTO DO ESMALTE E DENTINA, ASPECTO FÍSICO GEL EM UNIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NA ENTREGA.						
102	Creme dental com Flúor, em embalagem com aproximadamente 50 g. Sabor refrescante, anticáries (Uso aditivo) - FREEDENT.	ICEFRESH	UND	14,000,0000	1,2000	4,000,0000	4.800,0000
	Creme dental com Flúor, em embalagem com aproximadamente 50 g. Sabor refrescante, anticáries (Uso aditivo) - FREEDENT						
125	ESCULPIDOR HOLENBACK N° 035 CABO OITAVADO, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 16CM	GOLGRAN	UND	25,0000	7,1000	5,0000	35,8000
	ESCULPIDOR HOLENBACK N° 035 CABO OITAVADO, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 16CM						
128	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA P/ INSCRIÇÃO DE RESINA N° 2, MODELO DUPLO, C/ PONTA ANGULADA, EM AÇO INOXIDÁVEL/TITÂNIO, MÍNIMO 17CM	GOLGRAN	UND	200,0000	24,5000	40,0000	960,0000
	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA P/ INSCRIÇÃO DE RESINA N° 2, MODELO DUPLO, C/ PONTA ANGULADA, EM AÇO INOXIDÁVEL/TITÂNIO, MÍNIMO 17CM						
134	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA (BIOFILME DENTAL)	IDONTOSU L-SOUZA E LEONARDI	UND	100,0000	4,5000	20,0000	90,0000
	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA (BIOFILME DENTAL)						
155	FIXADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO, PRONTO P/ USO EM PROCESSO MANUAL FRASCO C/ 475ML	IDONTOSU L-SOUZA E LEONARDI	FRC	350,0000	8,9900	50,0000	449,9000
	FIXADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO, PRONTO P/ USO EM PROCESSO MANUAL FRASCO C/ 475ML						
156	FLÚOR GEL ACIDULADO P/ APLICAÇÃO TÓPICA, FRASCO C/ 200ML	IDONTOSU L-SOUZA E LEONARDI	FRC	500,0000	4,2000	80,0000	335,0000
	FLÚOR GEL ACIDULADO P/ APLICAÇÃO TÓPICA, FRASCO C/ 200ML						
157	FLÚOR GEL NEUTRO P/ APLICAÇÃO TÓPICA, FRASCO C/ 200ML	IDONTOSU L-SOUZA E LEONARDI	FRC	400,0000	4,2000	80,0000	335,0000
	FLÚOR GEL NEUTRO P/ APLICAÇÃO TÓPICA, FRASCO C/ 200ML						
179	KIT DE BROCAS DIAMANTADAS EM RESINA, KIT ACABAMENTO GRANA FINA Nº 1112F, 1190F, 1033F, 2135F, 3115F, 3165F, 3195F- MICRODONT	FAVA	KIT	100,0000	27,8000	30,0000	534,0000
	KIT DE BROCAS DIAMANTADAS EM RESINA, KIT ACABAMENTO GRANA FINA Nº 1112F, 1190F, 1033F, 2135F, 3115F, 3165F, 3195F- MICRODONT						
182	Lâmina Cirúrgica De Aço Carbono No 15, Cx C/100	TOP MED	UND	50,0000	16,9700	10,0000	169,7000
	Lâmina Cirúrgica De Aço Carbono No 15, Cx C/100						
206	MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO ÓXIDO ZINCO/EUGENOL, APRESENTAÇÃO PÓ/LÍQUIDO	IDONTOSU L-SOUZA E LEONARDI	UND	120,0000	16,5000	20,0000	330,0000
	MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO ÓXIDO ZINCO/EUGENOL, APRESENTAÇÃO PÓ/LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PÓ, FRASCO COM 35 GRAMS/LÍQUIDO, FRASCO COM 15 ML, APLICAÇÃO RESTAURAÇÃO DENTÁRIO, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NA ENTREGA.						
209	Papel Carbono para Articulção, Dupla Face com duas cores: Vermelho e Azul, Papel 100% Vegetal, Embalagem com no mínimo 12 folhas	IDONTOSU L	PCT	200,0000	3,2400	40,0000	129,6000
	Papel Carbono para Articulção, Dupla Face com duas cores: Vermelho e Azul, Papel 100% Vegetal, Embalagem com no mínimo 12 folhas						
213	Pasta Para Aplicação Profilática Odontológica, Composta Por Água, Espessante, Lauril Sulfato, Carbonato De Características Adicionais Com Flúor, Uso Odontológico, Blenda 50G.	IDONTOSU L	UND	150,0000	4,5000	20,0000	95,0000
	Pasta Para Aplicação Profilática Odontológica, Composta Por Água, Espessante, Lauril Sulfato, Carbonato De Características Adicionais Com Flúor, Uso Odontológico, Blenda 50G.						
214	Pedra Pomex, cor branca, aspecto físico pó, aplicação limpeza dental, uso odontológico, extratiro. Embalagem com 100g	IDONTOSU L	UND	100,0000	4,2500	15,0000	63,7500
	Pedra Pomex, cor branca, aspecto físico pó, aplicação limpeza dental, uso odontológico, extratiro. Embalagem com 100g						
215	PELÍCULA RADIOGRÁFICA ADULTO, EMBALAGEM MÍNIMO 100 UND.	CARESTREA II	CX	100,0000	230,0000	15,0000	3.450,0000
	PELÍCULA RADIOGRÁFICA ADULTO, EMBALAGEM MÍNIMO 100 UND.						
269	Sugador cirúrgico, em metal, autoclavável	ICE	UND	30,0000	15,8000	10,0000	158,0000
	Sugador cirúrgico, em metal, autoclavável						
287	TESOURA TIPO TRIS, COMPRIMENTO MÍNIMO 12CM. TIPO PONTA RETA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL.	WAHMED	UND	250,0000	11,0000	50,0000	950,0000
	TESOURA TIPO TRIS, COMPRIMENTO MÍNIMO 12CM. TIPO PONTA RETA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL.						





PREFEITURA DE  
**ITABAIANA**  
FORTE COMO SEU POVO

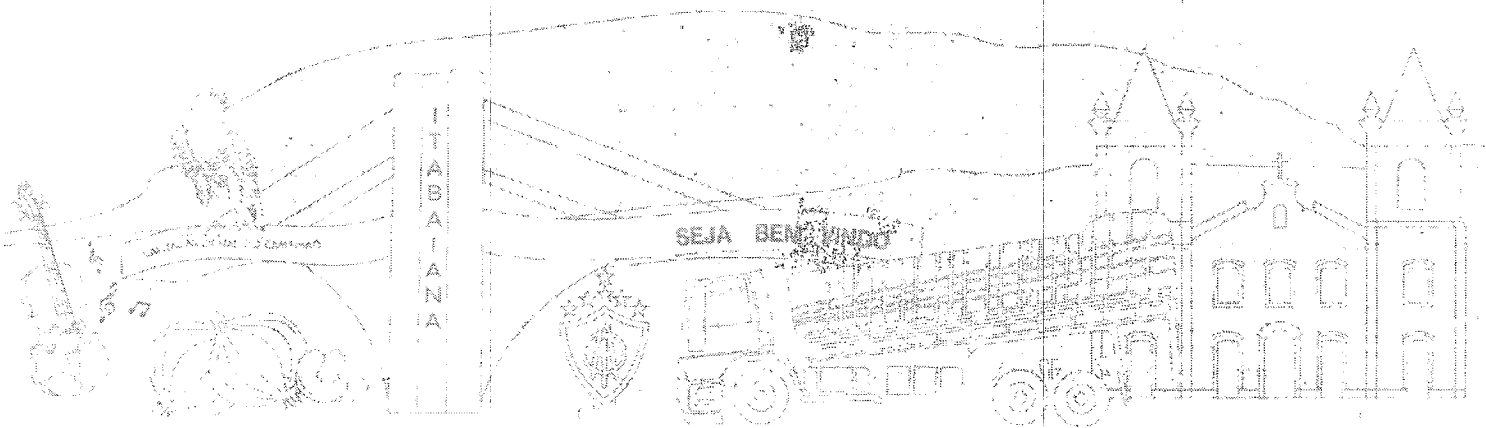


TESOURA TIPO IRIS, COMPRIMENTO MÍNIMO 120M. TIPO PONTA RETA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL.

291	Tira Abrasiva - Uso Odontológico - Material: Aço Inoxidável + Óxido De Alumínio, Comprimento: Cerca De 150 Mm	PREVEN	UND	200.000	4,7000	40.0000	188.0000
	Tira Abrasiva - Uso Odontológico - Material: Aço Inoxidável + Óxido De Alumínio, Comprimento: Cerca De 150 Mm, Largura: 4 Mm, Apresentação: Envelope C/ 12 Unidades, Tipo Uso: Estéril						
292	Tira de Lixa de Poliéster Para Acabamento Proximal cx c/150 de 4mm	ODONTOSO	UND	150.000	6,8000	30.0000	204.0000
	Tira de Lixa de Poliéster Para Acabamento Proximal cx c/150 de 4mm						

Total Geral 55.640,2500

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RUA DO COMÉRCIO, 133 - PORTO  
ITABAIANA - SE - CEP: 49510-200  
FONE: (79) 3431-9701



**SECRETARIA DE SAÚDE**  
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200



saude@itabaiana.se.gov.br



(79) 3431-9701